



CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº. 070A/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, TUDO DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2017.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 431.500 MAER, CPF 856.467.414-91, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.776.647/0001-63, com sede estabelecida na Rua Padre Miguel, n. 23, Neves, Jucati/PE, CEP: 55.398-000, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 7.803.049 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.109.084-33, residente e domiciliado na Av. Euclides Dourado, nº 910, APT. 04, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-500, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 102/2017 – Pregão Presencial nº 043/2017**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 10/01/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada visando a locação de veículos, com motorista e combustível, para atendimento das demandas de deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gravata/PE, sob o regime de diárias, conforme especificado e quantificado no Lote/Item 20, pertencente à **Ata de Registro de Preços n. 002/2018**.

Subcláusula Primeira - a locação requisitada contempla as especificações descritas abaixo:

I.F. OLIVEIRA GUILHERME ME - CNPJ: 10.776.647/0001-63						
LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (VEÍCULOS)	DIÁRIAS MENSALS	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (ANUAL)
20	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, RÁDIO/CD PLAYER E MP3, COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO 2.0 OU SUPERIOR, A DIESEL, PORTA LATERAL CORREDIÇA, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS, COM GPS E BLOQUEADOR ANTI FURTO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	01	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
TOTAL					R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

Nº da Nota de Empenho: 0684 e 0685



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citado, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, o Decreto Federal Nº. 5450 de 01/07/2005, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução e vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, a critério das partes desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o montante global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil reais e seiscentos reais).

O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;

O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0920.2452. 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 09– RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.0920.2452. 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0921.2454.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 09– RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.0921.2454.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18– IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.0925.2463.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 09– RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS SUS



ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 022021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.0925.2463.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 043/2017 – Processo Licitatório nº 102/2017, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo de Marcos Manuel Honorato, Supervisor de Transportes, CPF nº 745.986.944-92, Matrícula nº 0057, enquanto que a responsabilidade pela Gestão do Contrato ficará a cargo do ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Saúde**, ambos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

a) Disponibilizar o veículo limpo;

b) Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por seus condutores ou por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo;

c) Responsabilizar-se pelos sinistros provocados;

I.a. Considera-se sinistro:

a) Colisão, incêndio, roubo ou furto;

b) Danos pessoais e materiais contra terceiros; e,

c) Danos pessoais contra passageiros.

II. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;

III. Manter uma estrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar ao Contratante atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou sinistro, cujo serviço deverá ser realizado em oficinas próprias ou a custo da contratada;

IV. Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos pelo fabricante;

V. Disponibilizar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas de trânsito vigentes;

VI. Quando da efetiva prestação do(s) serviço(s), apresentar a documentação solicitada no item 19.7 do edital;

VII. Emitir relatórios, quando solicitado, para a Secretaria de Administração, responsável pela gestão da ata de registro de preços, informando os órgãos que firmaram contrato de adesão com os respectivos itens e quantitativos ou outras informações necessárias para a gestão da Ata de Registro de Preços;



- VIII. Arcar com as despesas relativas ao combustível;
- IX. Fornecer os veículos com motoristas habilitados de acordo com a sua categoria;
- X. Responsabilizar-se pelos sinistros não previstos no item 19.1.3 do edital;
- XI. A empresa Contratada deverá ter a capacidade de disponibilizar, simultaneamente, para os órgãos participantes deste Registro de Preços, a totalidade dos itens/lotes licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. A Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do presente Contrato;
- II. Efetuar os pagamentos através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade;
- III. Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais;
- IV. O pagamento será feito tomando-se por base a quantidade de diárias utilizadas durante o mês de referência do pagamento, de acordo com o veículo locado;
- V. O Contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;
- VI. Efetuar a análise e o atesto nas faturas / notas fiscais emitidas pela Contratada;
- VII. Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato;
- VIII. O Contratante deverá informar à empresa Contratada que fará uso das diárias com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência.
- IX. O Contratante poderá informar à Contratada que utilizará as diárias em um prazo inferior a 05 (cinco) dias, contudo, a prestação dos serviços fica condicionada à disponibilidade de frota da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Gravata poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal e item 22 do edital, garantida a prévia defesa.

- I. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Gravata/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;



- d) Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa.

II. Para condutas descritas nos subitens "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

III. O retardamento da execução previsto no subitem "b", estará configurado quando a Contratada:

IV. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

V. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

VI. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem "c", o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem VII.

VII. A falha na execução do contrato prevista no subitem "c" estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item IX. deste item, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

VIII. O comportamento previsto no subitem VII estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

IX. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência



2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

X. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item I deste item.

XI. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

XII. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado a legislação em vigor;

XIII. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

XIV. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

XV. Caso a faculdade prevista no item XIII não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

XVI. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens XIV e XV acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

XVII. Decorrido o prazo previsto no item XVI, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

XVIII. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;



XIX. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 11 de abril de 2018.

LUÍZ TITO FRANÇA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

IVO FERNANDO GUILHERME
I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF/MF:

082.046844-31

2-

Nome:

CPF/MF:

572.631.084-53

e o lote 14 no Valor de R\$ 47.750,00, perfazendo um total de R\$ 83.650,00 DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA - ESTABELECEIDA A AVENIDA SANTA ROSA, 699 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE - CNPJ Nº 70.220.801/0001-48, ganhou os lotes 01 no valor de R\$ 53.900,00, Lote 06 no valor de R\$ 22.500,00 e o lote 07 no valor de R\$ 72.228,00, perfazendo um total de R\$ 148.628,00. Ao mesmo tempo a convocação para assinatura do contrato dentro do prazo da edital, Canhotinho, 24 de abril de 2018. SALETE MARIA DA SILVA - SECRETARIA MUN. DE SAUDE.

meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ar condicionado tipo split. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 57.448,70. Entrega do Edital a partir de 26/04/2018 no site http://www.llicitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas a partir de 26/04/2018 às 13h00 no site http://www.llicitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 11h00 no site http://www.llicitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e Edital disponível no site: http://www.llicitacoes-e.com.br

LOCADORA: GRANDE HOTEL DA SERRA LTDA., CNPJ/MF nº 11.050.358/0001-45. NE nº 0239. Valor: R\$ 77.177,34. Gravata/PE, 02 de janeiro de 2018. Carolina de Oliveira Campos - Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - PE ERRATA

Na publicação contida na página 22, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 21/04/2018, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, referente à RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 030/PMI-SET-SEE/2018, PROCESSO Nº 068/PMI-SET/2018, LEIA-SE: Nº 030/PMI-SET-SEE/2018, PROCESSO Nº 068/PMI-SET-SEE/2018; onde se lê: GFC MARKETING E EVENTOS LTDA., LEIA-SE: GFC MARKETING E EVENTOS LTDA. E, onde se lê: JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura, LEIA-SE: EDILSON FABRÍCIO DOS SANTOS - Secretário Especial de Esportes. Todas as demais informações permaneceram inalteradas. Ipoujuca-PE, 25/04/2018. MÁRIO MOREIRA PILAR NETO - Secretário Especial de Turismo, EDILSON FABRÍCIO DOS SANTOS - Secretário Especial de Esportes. (*) (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - Resultado de Homologação de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO-PE, através da sua Proreitoria pública a Homologação do Pregão Presencial Nº 009/2018, destinado a fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, em favor das Empresas FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLAR LTDA, ESTABELECEIDA A AVENIDA CORONEL ANTONIO JAPIASSU Nº 364 - ARCOVERDE - PE - CNPJ Nº 14.410.854/0001-50, ganhou os itens 01, 02, 03, 05, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 70, 71, 72 e 77, perfazendo um total de R\$ 449.075,60; ANDERSON STEFANO DE SOUZA - ME, ESTABELECEIDA A RUA QUINTINO BOCAIUIVA, 133 - LOJA 01 - CENTRO - CANHOTINHO - PE - CNPJ: 28.777.489/0001-21, ganhou os itens 06, 07, 09, 10, 13, 26, 28, 29, 43, 44, 45, 46, 48, 63, 64, 65, 66 e 73, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 87.854,00 e SUÍÇA COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, ESTABELECEIDA A AVENIDA CARUANA, 333 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE - CNPJ Nº 20.166.545/0001-80, ganhou os itens 04, 08, 14, 18, 30, 38, 41, 69, 74, 75, 76, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 72.077,00. Ao mesmo tempo que as convocam para assinatura dos contratos dentro do prazo da edital, Canhotinho 25 de abril de 2018. JUCILEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA (101080)

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I - A e B), gêneros alimentícios de origem animal (LOTE II - A e B), poupa de frutas (LOTE III - A e B) e pães (LOTE IV - A e B), para compor a alimentação para Merenda Escolar do Município de Glória do Goitá. A Administração Municipal convoca para assinatura do Contrato de Fornecimento Parcelado as empresas João da Luz Tavares Eirell - EPP (LOTE I - B) e Rogério Herculan de Carvalho - ME (LOTE IV - B), nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal. Glória do Goitá, 25 de abril de 2018. (101082)

5º T.A. ao CT. nº 052/2013. Objeto: Fica o CT. ora aditado, prorrogado pelo período de 02/01/2018 à 02/07/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE - ODIP, CNPJ/MF nº 10.313.674/0001-08. NE nº 0238. Valor: R\$ 21.269,28. Gravata/PE, 02 de janeiro de 2018. Carolina de Oliveira Campos - Secretária de Educação.

5º T.A. ao CT. nº 054/2013. Objeto: Fica o CT. ora aditado, prorrogado pelo período de 02/01/2018 à 02/07/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 134.510.144-91. NE nº 0237. Valor: R\$ 3.215,70. Gravata/PE, 02 de janeiro de 2018. Carolina de Oliveira Campos - Secretária de Educação.

1º T.A. ao CT. nº 122/2017. Objeto: Acréscimo de quantitativo referente a 78 diárias do serviço de captura de imagens com equipamento quadricóptero (drone) por meio de monitoramento aéreo, correspondente à 25% do valor global contratado: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA-ME, CNPJ nº 16.607.018/0001-96, NE nº 0559/2018. Valor do Acréscimo: R\$ 19.812,00. Valor Global Atualizado: R\$99.060,00 Gravata/PE, 08 de março de 2018. Fernanda da Silva Pérez de Andrade - Secretária de Comunicação e Imprensa.

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Tornamos sem efeito a publicação contida na página 23, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 24/04/2018, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, referente à RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/PMI-SET-SEE/2018, PROCESSO Nº 068/PMI-SET/2018, LEIA-SE: Nº 030/PMI-SET-SEE/2018, PROCESSO Nº 068/PMI-SET-SEE/2018; onde se lê: JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura, LEIA-SE: EDILSON FABRÍCIO DOS SANTOS - Secretário Especial de Esportes. (*) (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018. Processo Nº 0025/2018. CPL Tomada de Preços Nº 00005/2018. Serviço de Engenharia, contratação de empresa para execução dos serviços de poda de árvores no Município de Brejinho PE, conforme Projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R\$53.592,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.gov.br/outlook.com. Brejinho, 24/04/2018. Carla Janaina de Lucena Carvalho, Presidente da CPL. (101097)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONVOCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Processo Nº 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I - A e B), gêneros alimentícios de origem animal (LOTE II - A e B), poupa de frutas (LOTE III - A e B) e pães (LOTE IV - A e B), para compor a alimentação para Merenda Escolar do Município de Glória do Goitá. A Administração Municipal convoca para assinatura do Contrato de Fornecimento Parcelado as empresas João da Luz Tavares Eirell - EPP (LOTE I - B) e Rogério Herculan de Carvalho - ME (LOTE IV - B), nos termos do Art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 do mesmo diploma legal. Glória do Goitá, 25 de abril de 2018. (101082)

1º T.A. ao CT. nº 056/2017. Objeto: Fica o CT. ora aditado, prorrogado pelo período de 04/04/2018 à 04/04/2019. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. LOCADORA: IMOBILIÁRIA CORTEGADA LTDA., CNPJ/MF nº 24.142.259/0001-35. NE nº 0237. Valor: R\$ 385.920,00. Gravata/PE, 04 de abril de 2018. Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho - Secretário de Administração.

1º T.A. ao CT. PMG/SECAUSA Nº 019/2018. Objeto: Acréscimo de quantitativo relativo às 66 diárias de locação eventual de veículo com motorista e combustível conforme item 09 da ARP nº 02/2018, correspondente à 9,96% do valor global contratado: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LAZER, CONTRATADA: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES-EPP, CNPJ nº 07.172.303/0001-30. Dotação Orçamentária nº 13.392.1302.2278.0000. Valor do Acréscimo: R\$ 73.260,00. Valor Global Atualizado: R\$ 808.140,00. Gravata/PE, 19 de abril de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / JOSÉ ROMERO CAMPELO BRITO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/PMI-SEC/2018 - PROCESSO Nº 012/2018. CPL. Contratação da apresentação artística da banda A BARCA MALUKA a serem realizadas no dia 30 de janeiro de 2018. CONTRATADO: A BARCA MALUKA LTDA ME, CNPJ Nº 11.040.942/0001-10. VALOR: R\$20.000,00. Ipoujuca, 27/01/2018. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura. (*)

CONTRATO Nº: 014/PMI-SEC/2018 - PROCESSO Nº 020/2018. CPL. Contratação da apresentação artística da banda BALADEIROS BLD, GUEL DO CAVALCO E DO BALADEIROS a serem realizadas nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2018. CONTRATADO: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 23.463.659/0001-80. VALOR: R\$48.000,00. Ipoujuca, 01/02/2018. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura. (*)

CONTRATO Nº: 124/PMI-SEC/2017 - PROCESSO Nº 147/2017. CPL. Contratação da apresentação artística da banda DON JUAN a ser realizada no dia 1 de janeiro de 2018. CONTRATADO: AMILTON DOS SANTOS NASCIMENTO MEI, CNPJ Nº 28.266.844/0001-06. VALOR: R\$4.900,00. Ipoujuca, 29/12/2017. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura. (*)

CONTRATO Nº: 113/PMI-SEC/2017 - PROCESSO Nº 137/2017. CPL. Contratação da apresentação artística da banda FORRO DOS FENOMENAIAS a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2017. CONTRATADO: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 23.463.659/0001-80. VALOR: R\$8.000,00. Ipoujuca, 29/12/2017. MÁRIO MOREIRA PILAR NETO - Secretário Especial de Cultura. (*)

CONTRATO Nº: 112/PMI-SEC/2017 - PROCESSO Nº 136/2017. CPL. Contratação da apresentação artística da banda JUNIOR VO a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2017. CONTRATADO: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 23.463.659/0001-80. VALOR: R\$15.000,00. Ipoujuca, 23/12/2017. MÁRIO MOREIRA PILAR NETO - Secretário Especial de Cultura. (*)

CONTRATO Nº: 110/PMI-SEC/2017 - PROCESSO Nº 133/2017. CPL. Contratação da apresentação artística da banda PADRE JOÃO a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2017. CONTRATADO: AMANHECER PRODUÇÕES EIRELL ME, CNPJ Nº 23.097.437/0001-90. VALOR: R\$30.000,00. Ipoujuca, 21/12/2017. MÁRIO MOREIRA PILAR NETO - Secretário Especial de Cultura. (*)

CONTRATO Nº: 118/PMI-SEC/2017 - PROCESSO Nº 142/2017. CPL. Contratação da apresentação artística da banda SWNG DO REI a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2017. CONTRATADO: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 23.463.659/0001-80. VALOR: R\$20.000,00. Ipoujuca, 21/12/2017. MÁRIO MOREIRA PILAR NETO - Secretário Especial de Cultura. (*)

CONTRATO Nº: 109/PMI-SEC/2017 - PROCESSO Nº 132/2017. CPL. Contratação da apresentação artística da banda ROBERTO CRUZ a ser realizada no dia 25 de dezembro de 2017. CONTRATADO: AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.470.793/0001-10. VALOR: R\$26.000,00. Ipoujuca, 21/12/2017. MÁRIO MOREIRA PILAR NETO - Secretário Especial de Cultura. (*)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018. Processo Licitatório Nº 012/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de kits para entrega de doação a pessoas carentes desta cidade. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 40.684,80. Entrega do Edital a partir de: 26/04/2018 a partir de 26/04/2018 às 13h00 no site http://www.llicitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 11h00 no site http://www.llicitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e Edital disponível em: http://www.llicitacoes-e.com.br. Carpina/PE, 25/04/2018. DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO PREGOEIRO (101094)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. CT. PMG/SETUREL Nº 068/2018. OBJETO: Prestação de Serviços de segurança, vigilância para atendimento as necessidades dos festivais, ciclos e eventos culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Município de Gravata/PE, por ocasião das festividades da semana Santa 2018 de Gravata/PE, em decorrência da ARP nº 005/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 13.343.833/0001-05. Valor Global: R\$ 62.208,76. Vigência 30 dias. NE nº 0650/2018. Gravata, 28 de março de 2018. José Romero Campello Brito - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CT. PMG/ISEG Nº 089/2018. OBJETO: Fornecimento de 03 (três) computadores, 01 (um) servidor e equipamentos de rede para atendimento às demandas do IPSEG, em decorrência do Processo Licitatório nº 017/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ - IPSEG. CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA-ME, CNPJ nº 16.607.018/0001-96. Valor Global: R\$15.310,00. Vigência: 12 Meses, Execução: 15 dias. NE nº 032/2018. Gravata, 11 de abril de 2018. DOIVALDO BEZERRA CT. PMG/SDC - Diretor Presidente. 089/2018. OBJETO: Consultoria Técnica visando a realização de estudos especiais para INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE TRÂNSITO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, em decorrência do Processo Administrativo nº 005/2018 - Dispensa Licitatória nº 001/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. CONTRATADA: Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE, CNPJ nº 63.507.661/0001-04. Valor Global: R\$490.000,00. Vigência: 180 dias. Execução: 120 dias. NE nº 0391/2018. Gravata, 18 de abril de 2018. José Ramos da Cunha Pedrosa - Secretário de Segurança e Defesa Civil. 5º T.A. ao CT. nº 089/2013. Objeto: Fica o CT. ora aditado, prorrogado pelo período de 02/01/2018 à 02/07/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA, CPF nº314.221.794-00. NE nº 0253. Valor: R\$7.079,34. Gravata/PE, 02 de janeiro de 2018. Carolina de Oliveira Campos - Secretária de Educação. 5º T.A. ao CT. nº 050/2013. Objeto: Fica o CT. ora aditado, prorrogado pelo período de 02/01/2018 à 02/07/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF nº 09.032.772/0001-80. NE nº 0241. Valor: R\$ 4.360,50. Gravata/PE, 02 de janeiro de 2018. Carolina de Oliveira Campos - Secretária de Educação. 5º T.A. ao CT. nº 048/2013. Objeto: Fica o CT. ora aditado, prorrogado pelo período de 02/01/2018 à 02/07/2018. LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LIMEIRA, CNPJ/MF nº 09.031.808/0001-00. NE nº 0240. Valor: R\$ 5.001,72. Gravata/PE, 02 de janeiro de 2018. Carolina de Oliveira Campos - Secretária de Educação.

CT. PMG/SECAUSA Nº 069/2018. Objeto: Locação eventual de veículos com motorista e combustível, conforme LOTE/ITEM 12 e 21 da ARP nº 002/2018, Processo Licitatório nº 102/2017 - Pregão Presencial nº 043/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES-EPP, CNPJ nº 07.172.303/0001-30. Dotação Orçamentária nº 10.301.0920.2452.0000. Valor do Acréscimo: R\$48.420,40. Vigência: 12 meses. Gravata, 05 de março de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CT. PMG/SECAUSA Nº 054/2018. Objeto: Fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme lote 01, itens 16, 32, 52, 53, 94, 112, 117, 123, 133, 134, 139, 143, 155, 182, 184, 199, 257, 263 e 268 da ARP nº 003/2017, Processo Licitatório nº 039/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: COMERCIAL CHIRURGIA ROCIARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0001-04. Dotação Orçamentária nº 10.122.1002.2300.0000 e outros. Valor Global: R\$48.420,40. Vigência: 12 meses. Gravata, 05 de março de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CT. PMG/SECAUSA Nº 070A/2018. Objeto: Locação eventual de veículos com motorista e combustível, conforme LOTE/ITEM nº 20 da ARP nº 002/2018, Processo Licitatório nº 102/2017 - Pregão Presencial nº 043/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: I.F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária nº 10.301.0920.2452.0000 e outros. Valor Global: R\$57.600,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 11 de abril de 2018. LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições, RESOLVE, RETIFICAR a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, da data 13/04/2018, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Rua I de Janeiro, nº 98, Cruzetiro, Gravata/PE, destinado ao funcionamento do CRAS I. Vigência: 24/03/2018 à 23/03/2019. Valor: R\$ 14.400,00. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. LOCADOR: CÍCERO ERONALDO MONTEIRO, CPF nº 032.626.184-20. Nota de Empenho nº 0234/2018. Gravata/PE, 05 de março de 2018. ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. LEIA-SE: 1º T.A. ao CT. nº 036/2017. Objeto: Fica o CT. ora aditado, prorrogado pelo período de 02/03/2018 à 02/01/2019. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. LOCADOR: CÍCERO ERONALDO MONTEIRO, CPF nº 032.626.182-40. NE nº 0226. Valor: R\$12.000,00. Gravata/PE, 02 de março de 2018. Ana Lourdes Soares de Andrade - Secretária de Assistência Social e Juventude.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, RETIFICAR a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Jornal Folha de Pernambuco, ambos veiculados em 21/04/2018, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - MENOR PREÇO (...)/VALOR ESTIMADO: R\$4.723.927,10. (...) LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - MENOR PREÇO (...)/VALOR ESTIMADO: R\$ 4.768.867,21. (...) Gravata, 23 de abril de 2018. Luanna Agnes Barbosa de Almeida - Pregoeira (101087)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA RESULTADO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 O Município de Itapissuma, torna pública a publicação do Edital, PROCESSO Nº 098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HOSPITAL JOÃO RIBEIRO, CAPS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UBS; UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PREDIO ADMINISTRATIVO. Empresa vencedora: YVV RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - CNPJ 25.041.478/0001-81, com proposta no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). Itapissuma, 25 de abril de 2018. Dilmá Maria dos Santos - Secretária de Saúde; Andréa Crisina Xavier André - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018. Processo Licitatório Nº 12/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo Ambulância para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Unidade Mista do Carpina/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 80.000,00. Entrega do Edital a partir de: 26/04/2018 a partir de 26/04/2018 às 13h00 no site http://www.llicitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 11h00 no site http://www.llicitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e Edital disponível em: http://www.llicitacoes-e.com.br. Carpina/PE, 25/04/2018. DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO PREGOEIRO (101095)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018. Processo Licitatório Nº 13/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze)

MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapissuma, torna pública a publicação do Edital, PROCESSO Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Objeto: Contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Saúde, para fornecimento de veículo automotor novo, para atender aos serviços da Secretaria - Emenda Parlamentar 10740003. A realizar-se no dia 11/05/2018 às 08:30. Os Editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissuma@dm@hotmail.com / fone: 8.9465-0565. Itapissuma, 05 de abril de 2018. Andréa Cristina Xavier André - Pregoeira. (101084)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

RUA XV DE NOVEMBRO, 121-NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS

10.710.822/0001-10

Nota de Empenho

0684

Dados do Fornecedor

Código 3341	Nome do Fornecedor I F OLIVEIRA GUILHERME - ME		
Endereço R PADRE MIGUEL		Cidade JUCATI	U.F. PE
C.N.P.J./C.P.F. 10.776.647/0001-63		Dados bancários	
BANCO:		AGENCIA:	CONTA Nº:

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho VALOR EMPENHADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN(COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL),LOTE/ITENS 20, PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD NAS CIDADES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. PROCESSO LICITATÓRIO 102/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.	Valor Bruto R\$: 19.200,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Código 02 18 00 3.3.90 39.13 10.302.1004.2547.0000	Classificação da Despesa Empenhada PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Ficha: 758
Fonte de Recurso: 0 01 00	Recursos nao Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Próprios	

Dados do Empenho

Tipo de Empenho GL - Global	Data da Emissão 11/04/2018	Vencimento	Saldo Anterior:	21.911,56
Licitação (modalidade) PREGÃO	Nº da Licitação 000102/17	Processo	Valor do Empenho:	19.200,00
Requisição	Documento		Saldo na Atual:	2.711,56

Despesas: VALOR LIQUIDO A SER PAGO R\$ 19.200,00 dezenove mil e duzentos reais ***** *****

Deduzido da dotação própria Data: 11/04/2018 _____ Lucia Maria Soares da Silva Emissão do Empenho	Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s) Data: ____/____/____ Responsável: _____
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

Liquidado em : _____ Data: _____ Joana Caria Paz de Melo Liquidação	Pague-se: _____ Data: _____ Luiz Tito França Júnior Secretário de Saúde	Ord. de Crédito Nº: _____ Data: ____/____/____ _____ Tesoureiro
---------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

CONTA Nº: DATA:	Recibo Recebi(emos) a importancia de R\$ 19.200,00 dezenove mil e duzentos reais ***** Correspondente ao Credito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento Documento de identificação: RG nº. _____ Órgão Emissor: _____ Em: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

RUA XV DE NOVEMBRO, 121-NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS

10.710.822/0001-10

Nota de Empenho

0685

Dados do Fornecedor

Código 3341	Nome do Fornecedor I F OLIVEIRA GUILHERME - ME		
Endereço R PADRE MIGUEL	Cidade JUCATI	U.F. PE	
C.N.P.J./C.P.F. 10.776.647/0001-63	Dados bancários BANCO: AGENCIA: CONTA Nº.		

Especificação do Material ou Serviço

Descrição do Empenho VALOR EMPENHADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN(COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL),LOTE/ITENS 20, PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, DA ZONA RURAL E URBANA PARA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.		Valor Bruto R\$: 38.400,00
Código 02 18 00 3.3.90.39.13 10.302.1004.2547.0000	Classificação da Despesa Empenhada PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio - TFD	
Fonte de Recurso: 0 05 09	Recursos nao Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos pelos SUS	

Ficha: 759

Dados do Empenho

Tipo de Empenho GL - Global	Data da Emissão 11/04/2018	Vencimento	Saldo Anterior:	40.660,00
Licitação (modalidade) PREGÃO	Nº da Licitação 000102/17	Processo	Valor do Empenho:	38.400,00
Requisição	Documento		Saldo na Atual:	2.260,00

<i>Descontos:</i>		
-------------------	--	--

VALOR LIQUIDO A SER PAGO R\$ **38.400,00**
trinta e oito mil e quatrocentos reais *****

Deduzido da dotação própria Data: 11/04/2018 Lúcia Maria Soares da Silva Emissão do Empenho	Atesto que conferi e recebi o(s) material(ais)/serviço(s) Data: ___/___/___ Responsável _____		
Liquidado em : _____ Data: _____ Joana Carla Paz de Melo Liquidação	Pague-se: _____ Data: _____ Luiz Tito França Júnior Secretário de Saúde	Ord. de Crédito Nº: _____ Data: ___/___/___ _____ Tesoureiro	

CONTA Nº: DATA:	<p style="text-align: center;">Recibo</p> Recebi(emos) a importancia de R\$ 38.400,00 trinta e oito mil e quatrocentos reais ***** Correspondente ao Crédito discriminado nesta Nota de Empenho e/ou Ordem de Pagamento. Documento de identificação: RG nº. _____ Órgão Emissor: _____ Em: ___/___/___ Assinatura: _____
------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



OFÍCIO PMG/SECSAÚDE N° 673/2018.

Gravatá, 15 de agosto de 2018.

ILMO. SR.
LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR
DD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NESTA.

ASSUNTO: Contrato PMG/SECSAÚDE n° 070A /2018.

Prezado,

Em atenção à solicitação exarada pela Secretaria de Saúde, referente à contratação de empresa especializada visando a locação de veículo, com motorista e combustível, para atendimento das demandas de deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gravatá/PE, sob o regime de diárias, conforme **Ata de Registro de Preços nº 002/2018 - Processo Licitatório nº 102/2017 - Pregão Presencial nº 043/2017**, firmado com a empresa, **I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.776.647/0001-63**, venho por meio deste, encaminhar **01 (uma) via original do Contrato PMG/SECSAÚDE nº 070A/2018**, devidamente assinado e publicado para cientificação e arquivo.

Por fim, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, bem como, complementar eventuais necessidades de informações.

Respeitosamente,

Eduarda Vanessa
EDUARDA VANESSA PEREIRA DA SILVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO